PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025-GVAA/CMM.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ O PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa Pequenos Atletas, tendo por objetivo reconhecer crianças e adolescentes que tenham habilidades esportivas no âmbito do Município de Macapá.

Parágrafo Único. O referido programa especificado no caput deste Artigo consiste na reunião de ações e parcerias entre a administração pública municipal, clubes esportivos e órgãos privados, tendo por objetivo possibilitar aos alunos da rede municipal de ensino demonstrar suas habilidades e, assim, conseguir eventuais patrocínios e participações em campeonatos e competições.

Art. 2º A Administração Pública Municipal promoverá campeonatos e competições esportivas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de reconhecer crianças e adolescentes com certas habilidades esportivas.

Parágrafo Único. A promoção dos campeonatos e competições especificadas no caput deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Macapá.

Art. 3º As crianças da rede municipal de ensino que forem selecionadas para as competições, poderão receber incentivos através de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Palácio **Janary Nunes**, em Macapá-AP, 04 de maio de 2025.

ALEXANDRE AZEVEDO
Vereador

ver.alexandreazevedo@macapa.ap.leg.br
www.macapa.ap.leg.br
Av.: Fab. 800 - Central
Macapá | AP

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE AZEVEDO | PODEMOS

Nº PROC.: 01480 - PLO 068/2025 - AUTORIA: Ver. Alexandre Azevedo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009984 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** C47845A9CC683110D0F8A9C8DEDADBB1

JUSTIFICATIVA

O Município de Macapá já foi tema de diversas reportagens e questionamentos sobre o que se tem feito para o incentivo para fomentar e reconhecer e identificar as crianças e adlescentes que tenham habilidades esportivas.

Sendo assim, como Vereador, importante propor este projeto de lei, sendo que este projeto de lei dispõe sobre o Programa Pequenos Atletas, tendo por objetivo reconhecer crianças e adolescentes que tenham habilidades esportivas no âmbito do Município de Macapá.

O referido programa consiste na reunião de ações e parcerias entre a administração pública municipal, clubes esportivos e órgãos privados, tendo por objetivo possibilitar aos alunos da rede municipal de ensino demonstrar suas habilidades e, assim, conseguir eventuais patrocínios e participações em campeonatos e competições.

A Administração Pública Municipal promoverá campeonatos e competições esportivas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de reconhecer crianças e adolescentes com certas habilidades esportivas.

Por essas e outras razões, espero contar com a sensibilidade dos nobres parlamentares na imediata aprovação do Projeto de Lei, que representará mais um avanço na política pública especificamente para as crianças e adolescentes.

Câmara Municipal de Macapá, Palácio Janary Nunes, em 04 de maio de 2025.

ALEXANDRE AZEVEDO
Vereador de Macapá

Nº PROC.: 01480 - PLO 068/2025 - AUTORIA: Ver. Alexandre Azevedo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009984 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** C47845A9CC683110D0F8A9C8DEDADBB1

ver.alexandreazevedo@macapa.ap.leg.br
www.macapa.ap.leg.br
Av.: Fab. 800 - Central
Macapá | AP

GABINETE DO VEREADOR **ALEXANDRE AZEVEDO | PODEMOS**